



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS
Coordenadoria de Atendimento ao Plenário
presidencia@campinas.sp.leg.br – Ramal 1395

Of. Circular nº 196/2026-CAP

Campinas, 11 de agosto de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Davi Alcolumbre

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 174/2026, de autoria do (a) vereador (a) Nelson Hossri, devidamente aprovado (a) na 42ª Reunião Ordinária de 2026 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Luiz Rossini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo

DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Coordenadoria de Atendimento ao Plenário

presidencia@campinas.sp.leg.br – Ramal 1395

Of. Circular nº 196/2026-CAP

Campinas, 11 de agosto de 2026

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal – Davi Alcolumbre

Assunto: Encaminhamento de moção

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho cópia de inteiro teor da Moção nº 174/2026, de autoria do (a) vereador (a) Nelson Hossri, devidamente aprovado (a) na 42ª Reunião Ordinária de 2026 da Câmara Municipal de Campinas.

Atenciosamente,

Luiz Rossini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional, no legítimo exercício de sua competência legislativa, aprovou dispositivo destinado a conceder anistia às penalidades impostas a caminhoneiros, motoristas e transportadores em decorrência dos bloqueios e manifestações ocorridos após as eleições de 2022, reconhecendo a conveniência de conferir solução legislativa definitiva à questão;

CONSIDERANDO que o Presidente da República, ao sancionar a legislação em 5 de agosto de 2026, decidiu vetar o referido dispositivo, mantendo as penalidades anteriormente aplicadas aos integrantes da categoria;

CONSIDERANDO que o Governo Federal justificou o veto, entre outros fundamentos, pela alegação de que a medida poderia gerar tratamento desigual entre pessoas submetidas a infrações semelhantes, ocasionar renúncia de receita sem estimativa de impacto orçamentário-financeiro e comprometer a segurança jurídica;

CONSIDERANDO que, embora o exercício do veto constitua prerrogativa constitucional do Presidente da República, também compete ao Poder Legislativo manifestar-se politicamente diante de decisões que considere contrárias aos interesses de determinados segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO que a anistia aprovada pelo Congresso Nacional representava uma decisão política do Poder Legislativo no sentido de possibilitar a superação das consequências administrativas decorrentes das manifestações ocorridas em 2022;

CONSIDERANDO que a manutenção de penalidades de elevado impacto econômico pode atingir não apenas os profissionais diretamente sancionados, mas também suas famílias e a continuidade de suas atividades profissionais;

CONSIDERANDO que a valorização dos caminhoneiros brasileiros deve ultrapassar discursos de reconhecimento e traduzir-se em medidas concretas capazes de proporção

Avenida da Saudade, nº 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas/SP – PABX: (19) 3736-1510
Gabinete 7 – Tel: (19) 3736-1510 – e-mail nelsonhossri@campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por NELSON HOSSRI NETO 06/08/26.
Documento Nº: 479302-7193 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=479302-7193>



CMCPR0202611293A

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

MOÇÃO Nº 174/2026



GABINETE - VEREADOR NELSON HOSSRI

MOÇÃO DE PROTESTO AO PRESIDENTE DA REPÚBLICA, LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, PELO VETO À ANISTIA APROVADA PELO CONGRESSO NACIONAL EM FAVOR DE CAMINHONEIROS, MOTORISTAS E TRANSPORTADORES PENALIZADOS EM RAZÃO DOS BLOQUEIOS E MANIFESTAÇÕES OCORRIDOS APÓS AS ELEIÇÕES DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMPINAS

VEREADOR LUIZ CARLOS ROSSINI

Nos termos regimentais, apresento, respeitosamente, a Vossa Excelência, a presente **MOÇÃO DE PROTESTO** ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, diante do veto ao dispositivo aprovado pelo Congresso Nacional que concedia anistia às penalidades aplicadas a caminhoneiros, motoristas e transportadores em decorrência de bloqueios e manifestações realizados após as eleições de 2022.

CONSIDERANDO que o transporte rodoviário de cargas constitui atividade essencial para o funcionamento da economia brasileira, sendo responsável pelo deslocamento de alimentos, medicamentos, combustíveis, insumos industriais e inúmeros outros produtos indispensáveis à vida cotidiana da população;

CONSIDERANDO que milhares de caminhoneiros percorrem diariamente as rodovias brasileiras, enfrentando extensas jornadas de trabalho, elevados custos operacionais, oscilações no preço dos combustíveis, riscos relacionados à segurança nas estradas e dificuldades inerentes ao exercício da profissão;

Avenida da Saudade, nº 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas/SP – PABX: (19) 3736-1510
Gabinete 7 – Tel: (19) 3736-1510 – e-mail nelsonhossri@campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por NELSON HOSSRI NETO 06/08/26.
Documento Nº: 479302-7193 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=479302-7193>



CMCPR0202611293A

SIGA



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

nar condições dignas de trabalho, segurança jurídica e respeito a uma categoria indispensável ao abastecimento e ao desenvolvimento econômico do País;

CONSIDERANDO que o direito de manifestação constitui garantia fundamental assegurada pela Constituição Federal, sem prejuízo da necessária observância dos demais direitos e das limitações estabelecidas pelo ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que a pacificação social pressupõe também a capacidade do Estado de avaliar, com proporcionalidade e razoabilidade, a permanência dos efeitos de sanções impostas em contextos de intensa mobilização social e política;

CONSIDERANDO, por fim, que caberá ao Congresso Nacional, nos termos da Constituição Federal, apreciar o veto presidencial e decidir soberanamente por sua manutenção ou rejeição;

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS manifesta seu veemente PROTESTO contra o veto do Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ao dispositivo aprovado pelo Congresso Nacional que concedia anistia às penalidades aplicadas a caminhoneiros, motoristas e transportadores em razão dos bloqueios e manifestações ocorridos após as eleições de 2022.

Por fim, requer-se que seja dada ciência da presente Moção aos seguintes destinatários:

Presidência da República

Palácio do Planalto – Praça dos Três Poderes
Brasília/DF – CEP 70150-900.

Presidência do Senado Federal

Senado Federal – Edifício Principal – Ala Antônio Carlos Magalhães – Gabinete nº 01
Praça dos Três Poderes, s/nº

Avenida da Saúde, nº 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas/SP – PABX: (19) 3736-1510
Gabinete 7 – Tel: (19) 3736-1510 – e-mail nelsonhossri@campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por NELSON HOSSRI NETO 06/08/26.
Documento Nº: 479302-7193 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=479302-7193>



CMCPR0202611293A



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Estado de São Paulo
www.campinas.sp.leg.br

Brasília/DF – CEP 70165-900.

Presidência da Câmara dos Deputados

Câmara dos Deputados – Edifício Principal – Pavimento Superior – Ala E

Praça dos Três Poderes

Brasília/DF – CEP 70160-900.

Sala das Reuniões, 06 de agosto de 2026.

NELSON HOSSRI

Vereador – PSD

Avenida da Saudade, nº 1004 – Ponte Preta – CEP: 13041-670 – Campinas/SP – PABX: (19) 3736-1510
Gabinete 7 – Tel: (19) 3736-1510 – e-mail nelsonhossri@campinas.sp.leg.br



Assinado com senha por NELSON HOSSRI NETO 06/08/26.
Documento Nº: 479302-7193 - consulta à autenticidade em
<http://sigadoc.campinas.sp.leg.br/sigaex/autenticar.action?n=479302-7193>



SIGA